

## **Aviso**

Faz-se público que, em conformidade com o despacho do Exmo Senhor Secretário para a Segurança, de 03 de Fevereiro de 2010, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e na Lei n.º 14/2009, para o preenchimento de oito vagas de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, (área de peritagem informática) do grupo de pessoal de técnico superior do quadro da Polícia Judiciária.

### **1. Tipo, prazo e validade**

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no Boletim Oficial.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos respectivos lugares postos a concurso.

### **2. Condições de candidatura**

Podem candidatar-se todos os residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas mencionados no E.T.A.P.M., em vigor, e que estejam habilitados com licenciatura na área de peritagem informática, investigação informática forense, segurança informática, ciências de computador, engenharia informática ou área relacionada com a informação.

### **3. Formalização de candidaturas**

A admissão ao concurso faz-se mediante a apresentação de requerimento, em impresso próprio, a que se refere o artigo 52.º do referido ETAPM (exclusivo da Imprensa Oficial), devendo o mesmo ser entregue na Divisão de Pessoal e Administrativa da PJ, sita no 5.º andar do Bloco B da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado da seguinte documentação:

#### **3.1. Candidatos vinculados à função pública:**

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Nota curricular;
- c) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso e cópias das cadernetas de cada ano lectivo (é necessário a apresentação dos originais para autenticação); e
- d) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

Os candidatos, sendo pessoal da Polícia Judiciária, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e d).

3.2. Candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido (é necessário a apresentação do original para autenticação);
- b) Nota curricular; e
- c) Documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no presente aviso e cópias das cadernetas de cada ano lectivo (é necessário a apresentação dos originais para autenticação).

#### **4. Conteúdo funcional**

Ao técnico superior (área de peritagem informática) cabe funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura, nomeadamente a execução de trabalhos relativos à peritagem informática, prestação de apoio técnico para investigação de crimes de informática e segurança informática.

#### **5. Vencimento**

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela de vencimentos em vigor, anexa à Lei n.º 14/2009.

#### **6. Método de selecção**

A selecção será efectuada mediante prova de conhecimentos, com a duração não superior a três horas, complementada com entrevista profissional e análise curricular, as quais são ponderadas da seguinte forma:

- 1.ª fase: Prova escrita: 50%.
- 2.ª fase: Entrevista profissional: 40%; e
- 3.ª fase: Análise curricular: 10%.

Cada uma das fases é eliminatória, sendo a valorização máxima de dez valores e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinco valores.

#### **7. Programa**

A selecção visa avaliar o grau de conhecimentos dos candidatos nas seguintes áreas:

- 1) Conhecimento sobre peritagem informática;
- 2) Conhecimento e utilização de ferramentas para a investigação informática forense (incluindo *hardware* e *software*);
- 3) Conhecimento sobre técnicas de investigação de crimes informáticos;
- 4) Teoria de funcionamento da *Internet*, acordos e técnicas de diversas telecomunicações;
- 5) Conhecimento de segurança informática;

- 6) Conhecimentos sobre a instalação, gestão de rede informática e a utilização dos respectivos equipamentos;
- 7) Conhecimento comum de sistemas operativos;
- 8) Lei e legislação relativa à Polícia Judiciária:
  - a) Lei n.º 11/2009, de 6 de Julho (Lei de combate à criminalidade informática);
  - b) Lei n.º 5/2006, de 12 de Junho (Regime de competências e de autoridade da Polícia Judiciária);
  - c) Regulamento Administrativo n.º 9/2006, de 3 de Julho (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária);
  - d) Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho — Reestrutura a orgânica da Polícia Judiciária (artigos 49.º, 50.º e 51.º).

Aos candidatos é permitida a consulta da legislação acima referida em todas as fases de provas, à excepção de quaisquer livros de referência ou informações.

#### **8. Composição do júri**

O júri do concurso tem a seguinte constituição:

**Presidente:** Cheong Ioc Ieng, subdirectora

**Vogais efectivos:** Tou Chi Meng, chefe de departamento

Chan Kin Hong, chefe de divisão

**Vogais suplentes:** Ho Wai Meng, técnico superior assessor

Sou Sio Keong, chefia funcional

Polícia Judiciária, aos 29 de Março de 2010.

O Director,  
**Wong Sio Chak**